



SOLICITAÇÃO DE DESPESA/TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA/CE, QUE PARTICIPARÃO DA ETAPA REGIONAL DOS JOGOS ESCOLARES.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL MASCULINO DENTRO DAS NORMAS DO REGULAMENTO DA CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO M	UND	20
2	UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL FEMININO DENTRO DAS NORMAS DO REGULAMENTO DA CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO M	UND	20
3	UNIFORME COMPLETO PARA VÔLEIBOL MASCULINO DENTRO DAS NORMAS DO REGULAMENTO DA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEIBOL) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA. CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO M	UND	20
4	UNIFORME COMPLETO PARA VÔLEIBOL FEMININO DENTRO DAS NORMAS DO REGULAMENTO DA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEIBOL) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO M	UND	20
5	UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL MASCULINO DENTRO DAS NORMAS DO REGULAMENTO DA CBHb (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA TAMANHO M	UND	20
6	UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL FEMININO DENTRO DAS NORMAS DO REGULAMENTO DA CBHb (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO M	UND	20
7	UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETE MASCULINO DENTRO DAS NORMAS DO REGULAMENTO DA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO M	UND	20
8	UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETE FEMININO DENTRO DAS NORMAS DO REGULAMENTO DA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO M	UND	20
9	UNIFORME PARA ATLETISMO MASCULINO CONSTITUIDO POR CAMISETA SEM MANGA E SHORT DENTRO DAS NORMAS DA CBA (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO TAMANHO M	UND	12
10	UNIFORME PARA ATLETISMO FEMININO CONSTITUIDO POR CAMISETA SEM MANGA E SHORT DENTRO DAS NORMAS DA CBA (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO M	UND	10
11	COLLANTS DE COMPETIÇÃO PARA GINASTICA RITMICA COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO M	UND	02
12	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU JITSU BRANCO/AZUL TAMANHO M3	UND	03
13	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU JITSU BRANCO/AZUL TAMANHO M4	UND	03
14	KIMONOS PARA JUDÔ/JIU JITSU BRANCO/AZUL TAMANHO A2	UND	02
15	KIMONOS PARA KARATÊ TAMANHO A0	UND	05
16	UNIFORME PARA VÔLEI DE PRAIA MASCULINO CONSTITUIDO POR CAMISETA SEM MANGA E SHORT DENTRO DAS NORMAS DA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO M	UND	06

Avenida Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61.600-150
E-mail: sme@caucaia.ce.gov.br
Telefone: (85) 3342-8040

17	UNIFORME PARA VÔLEI DE PRAIA FEMININO CONSTITUIDO POR CAMISETA SEM MANGA E SHORT DENTRO DAS NORMAS DA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI) COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO M	UND	04
18	CONJUNTO CONSTITUIDO POR AGASALHO E CALÇA COM CORES E EMBLEMA DE CAUCAIA, CONFORME LAYOUT ANEXO. TAMANHO G	UND	10
19	KIMONO PARA TAEKWONDO. TAMANHO 1,75 CM	UND	02
20	KIMONO PARA TAEKWONDO. TAMANHO 1,70 CM	UND	04
21	KIMONO PARA TAEKWONDO. TAMANHO 1,90 CM	UND	02

3. DA JUSTIFICATIVA

A Lei N° 3.414, de 20 de abril de 2022 institucionaliza os Jogos Escolares do Município de Caucaia, tornando de caráter permanente a sua realização no Município.

Os Jogos Escolares têm por finalidade: I - desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes; II - integrar, promover e formar jovens atletas; III - fomentar o esporte amador no âmbito municipal; IV - despertar-lhes o interesse pelo ideal olímpico; V - promover ampla mobilização do segmento escolar; VI - fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino; VII - possibilitar a identificação de novos talentos desportivos nas Instituições de Ensino; VIII - garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à sua prática na escola; Diretrizes: I - incentivar o esporte como forma de inclusão social; II - estimular a participação do aluno em atividades esportivas dentro da escola; III - oferecer experiências de convívio pacífico; IV - identificar e desenvolver novos talentos esportivos; V - contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte.

CONSIDERANDO que o evento Jogos escolares de Caucaia 2022 apresenta-se como premissa a difusão dos ideais olímpicos levando uma mensagem de cultura e paz, mostrando que é possível realizar esporte de forma solidária e sem violência, estimulando a descoberta de talentos esportivos para uma melhor qualidade de vida aos jovens estudantes de Caucaia.

CONSIDERANDO que os jogos se destacam como o maior evento esportivo educacional do Município, a com participação de 158 (cento e cinquenta e oito) atletas que se classificaram para a etapa regional e representarão o município de Caucaia nos dias 06 a 29 de maio de 2022 e que os jogos escolares estão inseridos como uma proposta pedagógica relevante no calendário escolar de Caucaia que trespassa esferas do governo envolvendo a participação de escolas municipais, estaduais, federais, públicas e particulares.

Dessa forma a presente aquisição se justifica pela necessidade de utilização do referido material esportivo para garantir a participação dos estudantes classificados para a etapa regional dos Jogos Esportivos nas modalidades de Futsal, Handebol, Basquete, Voleibol, Ciclismo, Atletismo, Ginástica Rítmica, Tênis de mesa e Vôlei de praia, Taekwondo e Karatê.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 4.1. A entrega deverá ocorrer nos horários de 08h às 16h, de segunda a sexta, nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
- 4.2. A Contratada deverá fornecer os produtos em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- 4.3. O fornecimento dos produtos licitados deverá ser feito em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de **ORDEM DE COMPRA**, pela unidade administrativa contratante, constando o total dos itens a serem entregues.

5. DAS PROPOSTAS

- 5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;
- 5.2. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) produto(s) ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- 5.3. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;
- 5.4. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 6.1. Prestar os fornecimentos do objeto deste Solicitação de Despesa/Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 6.2. Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas de até 02 (dois) dias;
- 6.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos produtos;
- 6.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues;
- 6.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 6.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do município de para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- 6.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante o fornecimento, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pelo fornecimento dos produtos;
- 6.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



8. DO PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Educação, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias: 08.21.12.361.0028.2.080.0000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental. elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

10. PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

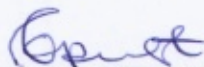
11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei N°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa;

12.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei N°. 14.133/21, alterada e consolidada.

CAUCAIA/CE, 28 DE ABRIL DE 2022.



ERIDAN PAULO MENDES DE SANTANA

Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação

Handwritten mark


Comissão de Licitação Prefeitura de Caucaia
09
Fls.
Rubrica



88



88

Comissão de Licitação Prefeitura de Caucaia/CE
10
Fis
Rubrica




Comissão de Licitação
Fis
Rubrica
Prefeitura de Caucaia/CE

(Handwritten signature)



Comissão de Licitação Prefeitura de Caucaia/CE
12
Fls
Rubrica

